



PORTARIA Nº 102, DE 06 DE MARÇO DE 2006.

**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIS.**

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 3º (terceiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **NEIDE ELIANE SCHERER HARTTFEIL**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer sob a matrícula nº 159/7, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
seis de março de dois mil e seis.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Airton Lari Lemos de Moura
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças